



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº. 012/2016

Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º- Ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta do Município de Itapeçerica no dia 22/04/2016, em decorrência do feriado de Tiradentes);

Parágrafo único: No ponto facultativo previsto no *caput*, ficarão mantidos os serviços de limpeza pública, tais como: coleta de lixo, limpeza das vias urbanas, auxiliares de capina e limpeza, o transporte de carnes do Matadouro Municipal, plantões médicos, manutenção de esgotos e pontes, e outros serviços considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público a critério de seus chefes.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG, 19 de abril de 2016.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal

